



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /89

*Cópias para:*  
a) Ses. Vereadores;  
b) Comissão de Justiça e Redação  
\* À MESA P/RAECC/89.  
Z.: 10/02/89.

*Aprovado por*  
970  
Z.: 27/02/89.

Modifica a redação do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA :

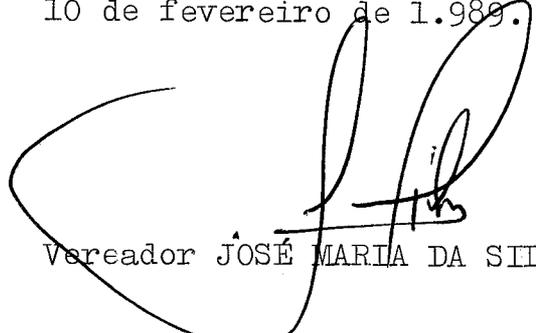
ARTIGO 1º - O artigo 105, da Resolução nº 01 de 15 de agosto de 1.978, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 105 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 20,00 hs, com tolerância de 15 (quinze) minutos!"

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário " Dr. Francisco Romano de Oliveira, " 10 de fevereiro de 1.989.

  
Vereador JOSÉ MARIA DA SILVA .

jms/rms

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400 - Pindamonhangaba - S P  
Telefones: (0122) 42-2355 e 42-2786